



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

DECRETO Nº 020/2016

Inhuma – Piauí, 27 de Setembro de 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras na zona urbana do Município de Inhuma-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento Decreto nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de *utilidade pública*, a área de um terreno 5X8 metros (40 metros quadrado), desmembrada da gleba de terras com área total de 33,33,33 hec, no lugar denominado “Inhuma”, da data de Boa Esperança, deste município, registrada às folhas 42, do livro das transcrições das transmissões nº 3I, com registro nº 11.980, do Cartório do Registro de Imóveis, pertencente a HEULES CARDOSO NOGUEIRA LEAL, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a Rua Joaquim Meireles, 5 metros; ao Sul com a área da qual foi desmembrada pertencente a Heules Cardoso Nogueira Leal, 5 metros; ao Leste com Bartolomeu Batista de Sousa, 8 metros; ao Oeste com a área da qual foi desmembrada pertencente a Heules Cardoso Nogueira Leal, 8 metros.

Parágrafo Primeiro – A desapropriação de que trata este artigo é considerada de urgência, nos termos do art. 15º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de emissão de posse, caso não seja celebrado acordo com o proprietário do imóvel desapropriado.

Parágrafo Segundo – O objetivo dessa desapropriação é a construção de subestação elevatória de integração da rede de saneamento básico (esgoto sanitário) do Município.

Art. 2º - O proprietário do imóvel desapropriado, Sr Heules Cardoso Nogueira Leal, CPF: 800.382.983-68, RG-1652375 SSP-PI, não se opõe a desapropriação, mediante o pagamento de indenização de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com uma entrada

Praça João de Deus, 209 – Centro . Fone/fax: (89) 3477-1212 . CEP: 64535-000 . Inhuma – Piauí.
CNPJ. 06.553.739/0001-07 . E-mail: administracao@inhuma.pi.gov.br
Site: www.inhuma.pi.gov.br

recursos próprios do município expropriante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – PI, em 27 de Setembro de 2016.

Dr. Moacir Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal de Inhuma-PI



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

ERRATA

I - No Decreto nº 020/2016 aonde se lia “*Declara de interesse social, para fins de desapropriação (...)*” leia-se “*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação (...)*”

II- No Decreto nº 020/2016 aonde se lia “O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos artigos 2º, IV, e 5º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e Decreto nº 3.365, de 21 de Junho de 1941” leia-se “O PREFEITO MUNICIPAL, DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento Decreto nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.”

III - No Decreto nº 020/2016 aonde se lia “**Art. 1º** - Fica declarada de **interesse social** (...)” leia-se “**Art. 1º** - Fica declarada de **utilidade pública** (...)”